



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 39/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 782/2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o seu Conselho Gestor;

CONSIDERANDO o art. 5º da referida Lei, que estabelece a composição do Conselho Gestor;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, conforme composição abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras:

- GILMAR MOREIRA DA SILVA

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- LAURA RIBEIRO ASSIS

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Rural:

- JOSÉ MAURÍCIO MELO

V – Representante da Associação Comunitária:

- JAIMON ANTUNES FONSECA

VI – Representante dos usuários da assistência social:

- MARIA JOSÉ SANTOS MACIEL

VII – Representante da Câmara Municipal:

- SANDRA SOARES RABELO RAMOS

Art. 2º A presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, nos termos do §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 782/2009.

Art. 3º O exercício das funções de membro do Conselho Gestor do FHIS será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 07 de abril de 2026.


SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

